



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO Ministério Público do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - EDIÇÃO Nº 117 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 30 de agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 669/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 68907, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no período de 26 de agosto a 06 de setembro, durante o usufruto de férias, do titular do cargo Francisco das Chagas dos Santos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 670/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2016, e ADRIANO ZIZZA ROMERO, nos dias 1º e 2 de setembro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 671/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e considerando a readequação do cronograma das Oficinas de Capacitação para Operação do Sistema de Procedimentos Extrajudiciais (E-EXT),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os Integrantes do Ministério Público em exercício/lotados no Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 1ª Instância e Conselho Superior do Ministério Público da CONVOCAÇÃO para participarem das Oficinas de Capacitação para Operação do Sistema de Procedimentos Extrajudiciais (E-EXT), a serem realizadas na sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas – TO, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2016, até que seja marcada nova data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 672/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO e LEONARDO GOUVEIA OLHÉ BLANCK para, em conjunto com o Promotor de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO, atuarem nos Autos do Processo nº 0011626-63.2016.827.2706, que apura crime de concussão praticado por policial, acompanhando o feito até seus posteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, CONFORME PROCESSO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**
Procurador-Geral de Justiça**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**
Subprocurador-Geral de Justiça**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**
Chefe de Gabinete da PGJ**UILITON DA SILVA BORGES**
Diretor-Geral**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****JOÃO RODRIGUES FILHO**
Corregedor-Geral**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**
Corregedora-Geral Substituta**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**
Promotor-Corregedor**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**
Promotor-Corregedor**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**
Chefe de Gabinete**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**
Presidente do Colégio de Procuradores**ELAINE MARCIANO PIRES**
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**
Procuradora de Justiça**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**
Procurador de Justiça**ALCIR RAINERI FILHO**
Procurador de Justiça**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**
Procuradora de Justiça**JOÃO RODRIGUES FILHO**
Procurador de Justiça**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**
Procurador de Justiça**RICARDO VICENTE DA SILVA**
Procurador de Justiça**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**
Procurador de Justiça**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**
Procurador de Justiça**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**
Procuradora de Justiça**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**
Presidente do Conselho**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**
Membro - Secretário do Conselho**JOÃO RODRIGUES FILHO**
Membro - Corregedor-Geral do MPE**ALCIR RAINERI FILHO**
Membro**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**
Membro202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.015/0001-88, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 20, Sl. 04, centro, CEP: 77.020-018, Palmas-TO, neste ato representada pela Sra. Adeliene Ramos dos Santos, portadora da Cédula de identidade RG 717-595 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.615.251-27, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2016 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00275, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 22 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00
2	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA 12 DENTES METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00
3	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 17 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00
4	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA DE 22 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.480,00
5	10	UN	IMÃ RED SUITE COM FIO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 41,00	R\$ 410,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 410,00
6	10	UN	IMÃ GRANDE SEM FIO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 750,00
7	30	UN	DENTE DE CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 22,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 660,00
8	30	MT	CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.140,00
9	10	UN	KIT CHAVE DE ALAVANCA Marca Rossi	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.100,00
10	10	UN	EIXO INTERNO DO MANUAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.000,00
11	10	UN	BOBINA DO MOTOR TURBO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.000,00
12	10	UN	ROLAMENTOS INTERNOS Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 300,00
13	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO INTERNO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 50,00
14	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO EXTERNO DA ENGRENAGEM Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 50,00
15	100	UN	CAPA DE PROTEÇÃO DE NAYLON Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.500,00
16	10	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 30 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.850,00
17	02	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 1024 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 380,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 760,00
18	40	UN	CAPACITOR 15UF – 250VAC PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.520,00
19	40	UN	CAPACITOR 25UF – 250VAC PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.520,00
20	20	UN	PAR DE SENSOR ANTI-ESMAGAMENTO FOTOCÉLULA PARA PORTÃO ELETRÔNICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.000,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	05	UN	KIT DE MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL DE 01HP – 0,745 KW-220/380V TRIFÁSICO, BASE DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE EMBREAGEM ELETRÔNICA 3 METROS DE CREMALHEIRA, CENTRAL DE COMANDO, 02 CONTROLES DE ACESSO, AJUSTE AUTOMÁTICO ANTI ESMAGAMENTO, ENTRADA PARA FOTOCÉLULAS, DETECÇÃO DE FALTA DE FASE, ACIONAMENTO DE LUZ DE GARAGEM E TRAVA, COROA INTERNA EM BRONZE, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 40:1 E SEM FIM DE SAÍDA Z16; PARA PORTÃO DE ATÉ 2000 KG, VELOCIDADE 13,05 M/MIN, TEMPO DE ABERTURA 22,9 SEGUNDOS (5 METROS). MARCA GAREM, MODELO DURATA TI 2.0	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 18.000,00
22	03	UN	CENTRAL CONTATORA TRIFÁSICA 220/380V, COM AJUSTE DE PAUSA, ABERTURA E FECHAMENTO A/F SAÍDA PARA RECEPTOR AVULSO, QUE PERMITA CONFIGURAÇÃO PARA AUTOMÁTICO E SEMI AUTOMÁTICO. MARCA GAREM, MODELO TRIFASICA	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.400,00
23	10	UN	KIT DE MOTOR PARA PORTÃO COM ENGRANAGEM EXTERNA EM LIGA METÁLICA SUPER RESISTENTE DE 17 DENTES; SEM FIM INTERNO EM LIGA METÁLICA; ENGRANAGENS INTERNAS EM NYLON PRETO SUPER RESISTENTE DE 22 DENTES; ACIONAMENTO ULTRA RÁPIDO (TURBO) DE 17 METROS POR MINUTO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/4HP; CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE +/- 30 VEZES / HORA; IDEAL PARA PORTÕES DE ATÉ 400 KG QUE ESTEJAM CORRENDO SUAVEMENTE; FREQUÊNCIA 60HZ; ROTAÇÃO 1620 RPM; MOTOR: 0,25 CV – 0,19 KW; VELOCIDADE: 16 M/MIN; TEMPO DE ABERTURA: 11 SEGUNDOS PARA UMA ABERTURA DE 3 METROS; CAPACITOR DE PARTIDA 35UF EM 110V; REDUÇÃO 1:22 – SAÍDA DE M4 17; PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA QUEIMA POR AQUECIMENTO; DIMENSÕES DO MOTOR: ALTURA 23 CM X LARGURA 26,5 CM X PROFUNDIDADE 13,5 CM; PLACA ELETRÔNICA – EMBREAGEM ELETRÔNICA (CONFIGURÁVEL); SAÍDA P/ PLACA OPCIONAL DE TRAVA ELÉTRICA / LUZ DE GARAGEM; ENTRADA P/ FOTOCÉLULA CONTATO NA; MEMÓRIA DE CONTROLES; A MEMÓRIA DA CENTRAL COMPORTA ATÉ 15 BOTÕES DE CONTROLES. Marca Rossi, DZ3 TURBO	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.000,00
24	100	UN	CONTROLE REMOTO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4).	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 68.490,00

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta

de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a

inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 24 de Agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA
Adeliane Ramos dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F. Nº

Nome:
C.P.F. nº

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 121/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na Subprocuradoria-Geral de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010138536201619, em 26 de agosto de 2016, da lavra de Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Alice Macedo Cordeiro, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 01/09/2016 a 30/09/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de agosto de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 122/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na Subprocuradoria-Geral de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010138536201619, em 26 de agosto de 2016, da lavra de Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Luís Eduardo Borges Milhomem, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente de 12/09/2016 a 27/09/2016, assegurando o direito de usufruto desses 16 (dezesesseis) dias em época oportuna, já tendo

recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de agosto de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 082/2016
Processo nº.: 2016/0701/00256
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: A.B. Teleinformática Comunicação LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grade de proteção para instalação no perímetro da laje dos reservatórios superiores e na laje um nível abaixo que promove o acesso a um dos reservatórios de água para atendimento das necessidades do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/16.
VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 25/08/2016
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Adeliane Ramos dos Santos

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CSMP Nº 078/2016

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, § 3º, da Lei Complementar nº 51/2008, e

Considerando a deliberação tomada na 206ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 30 de agosto de 2016, acerca do processo eleitoral de elaboração da lista triplíce destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Eleitoral para conduzir o processo de formação da lista triplíce destinada à nomeação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro, os seguintes Promotores de Justiça:

I – Membros titulares:
Marcos Luciano Bignotti
Beatriz Regina Lima de Mello
Gilson Arrais de Miranda

II – Membros suplentes:
Flávia Souza Rodrigues
Zenaide Aparecida da Silva

Art. 3º Compete à referida Comissão conduzir e baixar normas regulamentadoras do processo eleitoral, observadas as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disposições legais pertinentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de agosto de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

Resolução CSMP nº 005/2016

Dispõe sobre o processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, à vista do disposto no artigo 10, da Lei Complementar nº 51/2008, que define que o mandato do Procurador-Geral de Justiça será de dois anos e as eleições para a formação da lista tríplice destinada à respectiva escolha serão realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato do titular; e

Considerando que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, art. 10, § 3º e o art. 200 do RICSMP/TO disciplinam que a Comissão Eleitoral será escolhida pelo Conselho Superior 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição e, ainda, que compete a este Órgão Superior a edição das normas regulamentadoras do processo de elaboração da lista tríplice;

Considerando a deliberação tomada na 206ª Sessão Extraordinária, do Conselho Superior deste Ministério Público, ocorrida em 30 de agosto de 2016,

RESOLVE

NORMATIZAR as eleições para a elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2017/2018, competindo à Comissão Eleitoral a condução de todo o processo eleitoral.

Capítulo I DOS CANDIDATOS

Art. 1º São elegíveis ao cargo de Procurador-Geral de Justiça os Procuradores de Justiça em atividade e que não se enquadrem nos impedimentos do art. 10, § 3º, I, da Lei Complementar nº 51/08.

Capítulo II DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E IMPUGNAÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-DOC, destinatário SCS - Secretaria do Conselho Superior, no período de 17 (dezesete) a 19 (dezenove) de outubro de 2016, sendo que no último dia poderão ser enviadas até às 18 horas.

Art. 3º No dia 20 (vinte) de outubro de 2016, a Comissão Eleitoral publicará o nome dos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual.

Art. 4º As eventuais impugnações ao(s) nome(s) inscrito(s) devem ser protocolada(s) no período de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2016, via E-DOC, destinatário SCS – Secretaria do Conselho Superior, sendo que no último dia poderão ser enviadas até às 18 horas.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2016, às 9h, no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, dos Órgãos Colegiados, publicando, na mesma data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual os nomes dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Capítulo III DOS ELEITORES

Art. 6º No dia 20 (vinte) de outubro de 2016, a Comissão Eleitoral publicará relação completa com o nome de todos os Membros ativos, inclusive, aqueles licenciados e afastados, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual.

Art. 7º No período de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2016, poderão ser oferecidas impugnações que deverão ser protocoladas via E-DOC, destinatário SCS – Secretaria do Conselho Superior.

Art. 8º A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2016, às 9h, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Administração Superior Sônia Maria Araújo Pinheiro, publicando no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual os nomes dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Capítulo IV DA ELEIÇÃO

Art. 9º No dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2016, às 9 horas, reunida, a Comissão Eleitoral procederá a abertura do processo de votação eletrônica online no Plenário do Conselho e Colégio de Procuradores Sônia Maria Araújo Pinheiro.

Parágrafo Único. As eleições serão encerradas às 17 horas.

Capítulo V DO VOTO

Art. 10. O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira pelo sistema de votação eletrônica online.

Art. 11. O voto será lançado, utilizando-se do login e senha cadastrado, no sistema ATHENAS do MPE/TO.

Art. 12. O eleitor, para iniciar a votação, selecionará, no menu, dentro da opção eleição, a “URNA DE VOTAÇÃO”, dando um duplo clique na opção “Eleição”, ou selecionando-a e clicando em iniciar votação.

Art. 13. O eleitor deverá marcar até três opções desejadas, clicando no botão para selecionar os nomes dos candidatos.

Parágrafo único. Selecionando mais de três candidatos o voto será nulo.

Art. 14. O eleitor poderá corrigir as escolhas ao clicar a opção “LIMPAR” e repetir o processo novamente.

Art. 15. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo das escolhas realizadas, e confirmará o voto para finalizar a votação.

Art. 16. O Sistema Athenas, automaticamente, enviará confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

Capítulo VI DA APURAÇÃO

Art. 17. Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral abrirá o sistema Athenas e, com login e senha, selecionará, dentro do menu Eleição, e procederá a apuração dos votos clicando no botão “APURAR VOTOS”.

Art. 18. Ao final, emitida lista de apuração e contabilização, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos três candidatos mais votados.

Parágrafo Único. O resultado da eleição para formação

da lista tríplice será, imediatamente, divulgado no sítio do Ministério Público do Estado Tocantins.

Art. 19. No primeiro dia útil subsequente à eleição, ou seja, 27 (vinte e sete) de outubro de 2016, o Procurador-Geral de Justiça encaminhará a lista tríplice ao Governador do Estado.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos administrativos ao Conselho Superior em 2 (dois) dias.

Art. 22. Será emitido automaticamente pelo sistema relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em
Palmas, 30 de agosto de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente
Conselho Superior do Ministério Público

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 44/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 46/16

INVESTIGANTE: Jussara Barreira Silva Amorim, 9º Promotora de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; Lei Federal n.º 8.069/90.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 043/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Normas Protetivas da Infância e Juventude
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente; Seção Cível; Medidas de Proteção

FATO(S) EM APURAÇÃO: Situação de risco e vulnerabilidade sofrida pelo infante C.H.L.F (10 anos), que é órfão de pai e mãe, portador de déficit de atenção e epilepsia e sua tutora está agindo de forma negligente nas obrigações oriundas do encargo

REPRESENTANTE: Instituição de Acolhimento Casa Abrigo Coração Feliz de Gurupi/TO

REPRESENTADA: Maria Fernandes Costa (avó paterna e tutora do infante)

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 26 de agosto de 2016

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 26/06/2017 (01 ano)

QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br